

[Home](#) > [Acesso à Informação](#) > [Ações e Programas](#) > [Bolsas e Estudantes](#) > [Programas Institucionais no País](#) > [Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD](#)

Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD

Publicado em 26/09/2024 08h40 Atualizado em 26/09/2024 08h45

Compartilhe: [f](#) [in](#) [whatsapp](#) [link](#)

O Programa Institucional de Pós-Doutorado tem como objetivo a promoção da realização de estudos de excelência em alto nível, o reforço dos grupos de pesquisa nacionais e a promoção da inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país. Além disso, o PIPD busca promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa e da internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

Os bolsistas do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD poderão realizar estágio pós-doutoral no exterior, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.

Histórico

[A Portaria CAPES Nº 282, de 4 de Setembro de 2024 institui e regulamenta o Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD.](#)



[A Portaria CAPES Nº 307, de 24 de Setembro dispõe sobre os critérios para distribuição de bolsas no âmbito do referente ao período de outubro de 2024 a setembro de 2027.](#)

Modalidades e Benefícios

O fomento às instituições de ensino e de pesquisa será operacionalizado por meio do pagamento de mensalidades de bolsa aos pesquisadores em estágio pós-doutoral de programas de pós-graduação. Os bolsistas do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD poderão realizar estágio pós-doutoral no exterior, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.

Elegibilidade

Será concedida 1 (uma) bolsa na modalidade Pós-Doutorado a cada PPG avaliado pela CAPES com as seguintes características:

I - notas 6 ou 7 em todo o território nacional;

II - nota 5 localizados na região Norte;

III - nota 5 localizados em municípios com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM inferior a 0,750, nas regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste.

Calendário

O Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) seguirá o seguinte calendário para o cadastramento das bolsas:

Outubro/2024

7 a 18

Novembro/2024

1 a 19

Dezembro/2024

2 a 9

O SCBA será aberto às 8h00min do primeiro dia de cada mês e fechado às 19h00min do último dia informado no calendário, do período de abertura, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

O calendário de 2025 será divulgado posteriormente.

Contato e Registro

As dúvidas relacionadas ao PIPD poderão ser encaminhadas para o e-mail pipd@capes.gov.br

Documentos

Publicação na WEB

Nome do documento

25/09/2024

Portaria nº 307, de 24 de Setembro de 2024: Dispõe sobre os critérios para distribuição de bolsas no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, referente ao período de outubro de 2024 a setembro de 2027, e dá outras providências.



05/09/2024

Portaria nº 282, de 4 de Setembro de 2024: Institui e regulamenta o Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, da Coordenação-Geral de Fomento Institucional à Pós-Graduação no País - CGFIP, da Diretoria de Programas e Bolsas no País - DPB, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

Tags: [CAPES](#) [PROGRAMA INSTITUCIONAL](#) [PIPD](#) [PÓS-DOCTORADO](#) [PÓS-GRADUAÇÃO](#) [BOLSAS DE ESTUDO](#)

Compartilhe: [f](#) [in](#) [whatsapp](#) [email](#)



Desativado ☐

Configurações avançadas de cookies

Ver Declaração de Cookies

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies.

Cookies estritamente necessários

Esses cookies permitem funcionalidades essenciais, tais como segurança, verificação de identidade e gestão de rede. **Esses cookies não podem ser desativados em nossos sistemas.** Embora sejam necessários, você pode bloquear esses cookies diretamente no seu navegador, mas isso

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Ao aceitar, você terá acesso a todas as funcionalidades do site. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Para escolher quais quer autorizar, clique em "Gerenciar cookies". Saiba mais em nossa Declaração de Cookies.

Visam a melhoria do desempenho do site por meio da coleta de dados anonimizados sobre navegação e uso dos recursos disponibilizados. Se você não permitir a coleta desses cookies, esses dados não serão usados para melhoria do site.

Cookies de terceiros

O portal gov.br depende dos serviços oferecidos por terceiros que permitem:

- Melhorar as campanhas de informação do governo;
- Oferecer conteúdo interativo;
- Melhorar a usabilidade e facilitar o compartilhamento de conteúdo nas redes sociais;
- Assistir a vídeos e apresentações animadas diretamente no gov.br.

Os cookies de terceiros no portal gov.br são todos cookies de publicidade e multimídia do Google. Esses terceiros coletarão e usarão dados de navegação também para seus próprios fins. O usuário pode desativá-los direto no site da Google.

- Informativo oficial dos cookies de terceiros do Google (<https://business.safety.google/adscookies>).
- Política do Google (<https://policies.google.com/technologies/partner-sites?hl-pt-BR>).

O Google Analytics no portal gov.br tem recursos de relatórios de publicidade ativados, que coleta informações adicionais por cookie da DoubleClick, como atividade da Web e de IDs de publicidade do dispositivo (atividade do aplicativo) (<https://support.google.com/analytics/answer/2799357>)

O portal gov.br não tem controle sobre quais cookies de terceiros serão ativados. Alguns cookies de terceiros que podem ser encontrados ao acessar o portal:

Domínios: Google, Youtube, DoubleClick.net

Configuração de cookies no navegador



Gerenciar cookies

Rejeitar cookies

Aceitar cookies

